



SEI 0002914-69.2025.6.16.8000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONTRATO de PRESTAÇÃO de
SERVIÇOS, que entre si fazem o
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ e a empresa MALBEC
ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 18.091.212/0001-97**, com sede em Curitiba/PR, situada na Rua Rua Edmundo Saporski, n.º 115, Mercês, CEP: 80710-610, e-mails: licitacoes@grupomalbec.com, telefone (41) 3521-7043, neste ato representada por Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do Contrato nº 32/2025, firmado em 27/08/2025, que tem por objeto a Prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos Fóruns Eleitorais e edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando atender às necessidades de preservação dos imóveis, item 01, Polo 01, local: **Fóruns e edificações do Polo 01 (Curitiba, Região Metropolitana e Litoral)** – adequações do sistema de prevenção contra incêndio, para regularização do imóvel junto ao Corpo de Bombeiros, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto tanto o **acréscimo** quanto a **supressão** ao contrato e a consequente prorrogação temporal, nos termos do art. 124, inc. I, alíneas “a” e “b”, e art.125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços ora acrescidos e suprimidos, o valor da contratação será majorado no total de **R\$ 27.741,65 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme planilha detalhada de custo anexa, e a seguir especificado:

a) Valor vigente do contrato:	R\$ 103.764,55
b) Valor do acréscimo:	R\$ 37.519,52
c) Valor da supressão:	(R\$ 9.777,87)
d) Valor total acrescido (b – c):	R\$ 27.741,65
e) Valor total do contrato atualizado:	R\$ 131.506,20

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Prorroga-se a vigência do presente contrato de **27/11/2025 a 10/01/2026**.

3.2 - Prorroga-se o prazo de execução dos serviços até **10/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Os recursos que destinados ao acréscimo estão abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 167772;

Nota de Empenho: 20225NE490, emitida em 20/08/2025, reforço em 17/11/2025;

Elemento de despesa: 33.90.39.16;

Categoria Econômica: Custeio;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

PAULO GUILHERME
ADAYR MOSER
CABRAL:05317545960

Assinado de forma digital por
PAULO GUILHERME ADAYR
MOSER CABRAL:05317545960
Dados: 2025.11.19 14:48:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente
DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI
Data: 19/11/2025 19:15:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral
Representante Legal
p/Contratada

Solange Maria Vieira
Diretora-Geral – TRE/PR
p/Contratante

¹ Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.